



Processo: 01-P-34518/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 23 de Setembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de azitromicina, teicoplanina e fosfomicina para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 40.302,80, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 13361/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“O item 659904 AZITROMICINA 500 MG FR/AMP encontra-se contemplado na Ata nº 29/2025, porém o saldo da mesma encontra-se zerado. O item 79434 TEICOPLANINA 400MG, FR/AMP encontra-se contemplado na Ata nº 23/2025, com quantitativo de 940 unidades, o que garante o abastecimento do HC por aproximadamente 58 dias. O item 951135 FOSFOMICINA TROMETAMOL encontra-se contemplado na Ata nº 31/2025, com quantitativo de 6 unidades, o que garante o abastecimento do HC por aproximadamente 18 dias Não há ARP vigente para abastecimento. Considerando o saldo atual que temos nas Atas, o saldo atual do estoque o consumo médio mensal, o prazo limite para instrução de processos de aquisição para o encerramento do exercício fiscal de 2025, calculado quantitativo para manter o estoque abastecido por 6 meses, quando há expectativa de finalização da licitação do novo processo licitatório que encontra-se em fase inicial com a área técnica responsável para definição e validação dos grupos e formalização de ARP.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.

- c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13361/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A Reserva de recursos ativa nº 17770/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 28);
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 33);
 - As cotações seguem anexadas nos documentos 08 a 23, a grade de preço no documento 27 e a análise técnica no documento 26.
 - As propostas vencedoras seguem anexadas nos documentos 10, 13 e 16.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 34, 35 e 36).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização para dar prosseguimento à aquisição de azitromicina, teicoplanina e fosfomicina para o HC.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com as seguintes empresas:
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, no valor de R\$ 5.750,00, para o item 01 do TR;
 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.192.876/0001-38, no valor de R\$ 33.720,00, para o item 02 do TR;
 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, no valor de R\$ 832,80, para o item 03 do TR;
- Totalizando o valor de R\$ 40.302,80.
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 das empresas supracitadas.

Vinicius Forato Coracin
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 das empresas supracitadas.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por VINICIUS FORATO CORACIN, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2025, às 10:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 23/09/2025, às 12:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 23/09/2025, às 11:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B2E59221 2B81407C AB8A70AF EC835287**

